



# Gazeta do Estado

Quarta-feira

Goiânia, 7 de fevereiro de 2024

Ano 19 - Edição 5615



gazetadoestado.com.br



gazetadoestado



62 3249-8883

www.gazetadoestado.com.br



ELEIÇÕES 2024

## André Fortaleza lidera isolado intenção de votos para a câmara em Aparecida

A lista, encabeçada por Fortaleza, tem outros vereadores e até o ex-prefeito Gustavo Mendanha



PÁGINA 04-05

### FAKE NEWS

## Ivermectina não é eficaz contra dengue, alerta Ministério da Saúde

Boato foi espalhado nas redes sociais sem comprovação

PÁGINA 03

### MOBILIDADE

## Goiânia: única capital com tarifa congelada desde 2019

A tarifa do transporte coletivo, que inclui o Eixo Anhanguera, permanece em R\$ 4,30 para o usuário

PÁGINA 02

### DIREITOS HUMANOS

## Comissão do Senado aprova fim do "saidão" para presos

A legislação atual permite que condenados no regime semiaberto usufruam do benefício de saída temporária até cinco vezes ao ano

PÁGINA 08





ENTRETENIMENTO

# Ivete Sangalo em Goiânia: cantora confirma show da nova turnê na capital

A festa vai passar em 30 cidades pelo Brasil e começa em junho

**DA REDAÇÃO** - Em dezembro de 2023, Ivete Sangalo escreveu um capítulo da sua história de 30 anos de carreira no Maracanã com um show histórico: o Esquenta da Ivete. Mas, segundo a cantora, é agora que a história começa de vez, porque vai rolar A FESTA.

A mega turnê em comemoração das três décadas de história de Ivete Sangalo irá percorrer os principais estádios e arenas de todo o Brasil. Serão 30 shows em 30 cidades, incluindo a capital goiana.

O aguardado show em Goiânia foi agendado para o dia 20 de julho, e será realizado no Estádio Serra Dourada. As expectativas para

o evento estão nas alturas, e os fãs já podem garantir seus ingressos, através do site oficial do evento ([www.turneafesta.com.br](http://www.turneafesta.com.br)).

A mega turnê começará no dia 1º de junho, em Manaus. O repertório, preparado com todo carinho por Veveta, como é carinhosamente chamada pelos fãs, abrangerá desde seus sucessos mais antigos, como “Abalou”, “Se Eu Não Te Amasse Tanto Assim” e “Arerê”, até os mais recentes hits, incluindo “Cria da Ivete”, “Rua da Saudade”, “Gigante” e, é claro, o sucesso atual “Macetando”.

Preparam-se para levantar poeira e viver momentos extraordinários nessa linda festa.

Fotos: divulgação



## “EMPADINHA DA NENEN: 16 ANOS DE HISTÓRIA”



**Os diretores da TV Atual** - Record News marcaram presença no animado almoço de comemoração do 16º aniversário da Empadinha da Nenen. O prestigiado aniversário reuniu membros da emissora, influencers locais e apreciadores da tradicional empadinha, destacando-se como um encontro descontraído, com música e principalmente, muita comida gostosa

## MOBILIDADE

# Goiânia: única capital com tarifa congelada desde 2019

Goiânia se destaca como a única capital brasileira onde a tarifa de ônibus do transporte coletivo permanece congelada desde 2019. Esse feito é possível devido ao subsídio mantido pelo Governo de Goiás em colaboração com as prefeituras da capital e da Região Metropolitana, abrangendo também Aparecida de Goiânia, Goianira, Senador Candeo e Trindade.

O benefício, que impacta cerca de 254 mil pessoas mensalmente, totalizando 12 milhões de viagens, foi instituído em 2020 como uma forma de auxílio emergencial durante a pandemia da Covid-19. Desde então, o estado já investiu aproximadamente R\$ 300 milhões, sendo R\$ 138 milhões apenas em 2023, com um repasse



mensal de cerca de R\$ 12,4 milhões.

A tarifa do transporte coletivo, que inclui o Eixo Anhanguera, permanece em R\$ 4,30 para o usuário, enquanto sem o subsídio seria de R\$ 9,38. O Governo de Goiás e as prefeituras compartilham o custo, arcando com R\$ 5,0832 de cada passagem.

Além disso, investimentos de R\$ 1,6 bilhão estão sendo destinados à “Nova RMTC”, um plano de reestruturação que prevê a substituição de todos os ônibus, melhorias em terminais e pontos, reforço na segurança, e eletrificação da frota do Eixo-Anhanguera e do BRT Norte-Sul, mantendo a tarifa inalterada.

O secretário-geral de Governo, Adriano da Rocha Lima, destaca que esse subsídio reflete o compromisso de um serviço essencial à população carente.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** **negócios**

FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, Leloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10120491601 de 27/06/2011, no qual figuram como fiduciante Valdivino da Silva, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 2513495 SSP/GO, CPF nº 698.180.101-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Gasparina Bernardo de Souza Silva, do lar, RG nº 2222232 SSP/GO e CPF nº 704.116.421-91, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia - GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 15 de fevereiro de 2024, às 15h00, endereço leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 191.588,61 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Casa Residencial com a área construída de 143,04m² e seu respectivo terreno consolidado por parte do Lote 04 da Quadra 02 - Loteamento Faina, com a área de 304,00m², situado na Rua 02 - Quadra 02, Lote 04 - Centro, Faina - GO. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 1.877 do Cartório de Registro de Imóveis de Faina - GO. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída e do terreno que vier a ser apurada nos locais, com a averbada na matrícula e lançada no cadastro municipal, correção por conta do adquirente; (ii) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26 de fevereiro de 2024, às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 112.241,78 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão [www.megaileiloes.com.br](http://www.megaileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(o) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.megaileiloes.com.br](http://www.megaileiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.megaileiloes.com.br](http://www.megaileiloes.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** **negócios**

FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, Leloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10120491601 de 27/06/2011, no qual figuram como fiduciante Valdivino da Silva, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 2513495 SSP/GO, CPF nº 698.180.101-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Gasparina Bernardo de Souza Silva, do lar, RG nº 2222232 SSP/GO e CPF nº 704.116.421-91, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia - GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 15 de fevereiro de 2024, às 15h00, endereço leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 491.117,95 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Sobrado nº C-04, no Condomínio Façalville Exclusive Home, na Rua Tangara (antiga F 57), s/nº, Lote 02, Quadra 159, no Sítio Façalville, na Cidade de Goiânia - GO. Área: Construção - privativa coberta de 112,50 m², privativa descoberta de 46,08 m² e área total de 158,58 m², correspondendo ao terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 1/8,20 ou 12,167%. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula 299.185 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia - GO. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada nos locais, com a averbada na matrícula e lançada no cadastro municipal, correção por conta do adquirente. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26 de fevereiro de 2024, às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 245.558,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão [www.megaileiloes.com.br](http://www.megaileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(o) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.megaileiloes.com.br](http://www.megaileiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.megaileiloes.com.br](http://www.megaileiloes.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** **negócios**

FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, Leloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10120491601 de 27/06/2011, no qual figuram como fiduciante Bruno Rodrigues da Silva, bombeiro militar, portador da CI nº 02.276-CBM e do CPF nº 727.451.181-53 e Danielle Monteiro do Amaral, servidora pública, portadora da CI nº 4272715 - DP/PCO e do CPF nº 970.890.281-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia - GO, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 15 de fevereiro de 2024, às 15h00, endereço leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 430.002,33 (quatrocentos e trinta mil, dois reais e trinta e três centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Apartamento nº 1.503 e um Box de garagem nº 64, do Residencial Flora Vive!, situado na Avenida Primavera - Quadra 231 - Lote 04/05/06 - Parque Amador, em Goiânia - GO. Área: Apartamento: privativa de 71,58 m² e 35,336 m² comuns, totalizando 107,916 m², correspondendo à fração ideal de 4,7532 m² ou 1,0841% da área de terras do terreno e Box: privativa de 12,50 m² e 3,1352 m² comuns, totalizando 15,6352 m², correspondendo à fração ideal de 1,3090 m² ou 0,0971% da área de terras do terreno. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado nas matrículas 219.713 e 219.714 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia - GO. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26 de fevereiro de 2024, às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 215.001,17 (duzentos e quinze mil, um real e dezesseis centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão [www.megaileiloes.com.br](http://www.megaileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(o) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.megaileiloes.com.br](http://www.megaileiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.megaileiloes.com.br](http://www.megaileiloes.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.



FAKE NEWS

# Ivermectina não é eficaz contra dengue, alerta Ministério da Saúde

Boato foi espalhado nas redes sociais sem comprovação

**DA REDAÇÃO** - A ivermectina volta a ser alvo de especulações infundadas, desta vez relacionadas ao tratamento da dengue. O Ministério da Saúde alerta para a disseminação de boatos sobre a eficácia do medicamento no combate à doença, ressaltando a ausência de dados ou fontes confiáveis que comprovem essa informação.

O antiparasitário, inicialmente proposto como parte do tratamento precoce contra a covid-19 durante a pandemia, teve sua eficácia contestada e não foi comprovado como um método efetivo contra o coronavírus. Agora, a pasta reitera que a ivermectina não possui comprovação científica para diminuir a carga viral da dengue, desmentindo qualquer protocolo que incluía o medicamento para o tratamento da doença.

Divulgação



O governo federal enfatiza a gravidade da disseminação de notícias falsas, especialmente em um contexto epidemiológico

que requer atenção. O alerta destaca a importância de informações precisas para evitar confusões e garantir a segu-

rança da população.

#### TRATAMENTO

Em relação ao tratamento da dengue, o Mi-

nistério da Saúde reforça o protocolo oficial, que envolve a identificação dos sintomas pelo médico através de uma pesquisa detalhada com o paciente. Para casos leves, o repouso durante a febre, a hidratação e o uso de paracetamol ou dipirona para aliviar dor ou febre são recomendados. Ácido acetilsalicílico não é indicado, e a maioria dos casos apresenta cura espontânea em cerca de 10 dias.

A pasta ressalta a importância de buscar imediatamente atendimento médico em caso de sinais de alarme, como dor abdominal intensa, náuseas, vômitos persistentes e sangramento de mucosas. Em casos mais graves, o protocolo sugere a internação para um manejo clínico adequado.

O Ministério da Saúde enfatiza que as con-

dições clínicas indicadas são respaldadas por bases científicas e evidências de eficácia, garantindo a segurança do paciente. Além disso, os medicamentos prescritos têm aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A população é encorajada a confiar nas informações oficiais e evitar a propagação de boatos que podem gerar riscos à saúde pública.

Enquanto isso, o Brasil se prepara para a vacinação contra a dengue, com cerca de 3,2 milhões de pessoas previstas para serem imunizadas ao longo de 2024. A vacina Qdenga, fabricada pelo laboratório Takeda, será disponibilizada ainda este mês em 521 municípios selecionados, sendo destinada a crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos na rede pública.

## LEGISLATIVO

# Permissão para ingresso de alimentos e bebidas em cinemas e eventos tem sanção publicada

Obrigam cinemas, teatros, estádios, casas de shows e similares a permitirem o consumo de bebidas e alimentos comprados pelo consumidor, em local diverso, é o que determina a Lei Estadual nº 22.503, originalmente projeto de lei nº 10099/22, de autoria do deputado Charles Bento (MDB).

Fica disposto, portanto, que não pode ser proibido o ingresso de alimentos e bebidas vendidos pelos fornecedores dos locais mencionados. A lei destaca que os estabelecimentos comerciais sujeitos a esta devem manter "aviso, claro e facilmente visível, esclarecendo ao consumidor sobre seu direito quanto ao consumo de alimentos e bebidas no seu interior".

Ficam estabelecidas tanto advertências para que a irregularidade seja sanada quanto multa de R\$ 1.000 a R\$ 10.000



para cada consumidor lesado, cuja reclamação for registrada e comprovada pelo órgão de defesa do consumidor competente. Na aplicação das sanções, serão consideradas a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica.

#### UM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA

No último mês, a cantora Luísa Sonza interrompeu o show em Goiânia para distribuir água aos fãs. A apresentação, que ocorreu na Arena Multiplace, lotou a casa. Nas redes sociais circula um vídeo da cantora distribuindo a bebida, onde várias pessoas comentam sobre a falta de bebedouros no local.

Em um vídeo publicado no X (antigo Twitter), é possível ver a artista entregando água para o público. "Ô gente, quem tiver água aqui na frente, vai passando para a galera de trás. Eu quero que vocês aproveitem o show de boa. Não consigo fazer show vendo que a galera não tá bem. Não consigo nem me concentrar", disse Luísa Sonza enquanto distribuía água no show.

Segundo uma fã que esteve na apresentação e preferiu não ser identificada, o show foi interrompido por cerca de 30 minutos e mais de quatro fardos de água foram distribuídos. Ela relatou que o local estava muito abafado e completamente lotado, descrevendo a ausência de vendedores ambulantes como um fator contribuinte para o desconforto geral, resultando em casos de desmaios entre o público.

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

#### EDITAIS DE CENSURA PÚBLICA

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL MARCUS VINICIUS ARATAQUE GOMES FILHO, portador(a) do RNP nº 1014576644, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III e Inciso V, Artigo 9º, Inciso II, alínea "c", Artigo 10 Inciso III, alínea "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO RODOLFO VIEIRA FERNANDES DOS PASSOS, portador(a) do RNP nº 1014798582, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III e Inciso V, Artigo 9º, Inciso II, alínea "b" e Inciso IV, alínea "a", Artigo 10 Inciso III, alínea "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea.

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-GO aplica a penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao(a) ENGENHEIRO ELETRICISTA VICTOR CARRIJO TIAGO, portador(a) do RNP nº 1002214327, por infração ao disposto no Artigo 8º, Inciso III, Inciso IV e Inciso V, Artigo 9º, Inciso II, alínea "a" e Inciso II, alínea "c", Artigo 10 Inciso I, alínea "c" do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2.002 do Confea.

Goiânia, 02 de Fevereiro de 2024  
Engenheiro Lamartine Moreira Junior  
Presidente do Crea-GO

O ÚNICO DIÁRIO QUE CIRCULA  
NA CAPITAL E NO INTERIOR, ATENDE  
A LEI DE PUBLICAÇÃO LEGAL

Leia e anuncie!

62 3249-8883  
gazetadoestado.com.br



ELEIÇÕES 2024

# André Fortaleza lidera isolado intenção de votos para a câmara em Aparecida

A lista, encabeçada por Fortaleza, tem outros vereadores e até o ex-prefeito Gustavo Mendanha

**DA REDAÇÃO** - O Instituto Gazeta de Pesquisas divulgou dados de uma pesquisa de opinião pública quantitativa que avalia o posicionamento da população de Aparecida de Goiânia sobre as eleições municipais de 2024.

Entre as estatísticas levantadas, estão a intenção de voto para vereadores de Aparecida de Goiânia. Na pesquisa, realizada de forma es-

pontânea – quando os nomes dos candidatos não são apresentados -, apenas 10,8% afirmaram que votariam branco/nulo e 46,1% ainda estão indecisos ou não sabem em quem votar.

Vale ressaltar que a primeira etapa desta pesquisa, que abordou as intenções de votos para o cargo de prefeito de Aparecida de Goiânia, foi divulgada pelo

Jornal Gazeta do Estado nesta terça-feira, dia 5 de fevereiro.

**METODOLOGIA**

Os dados foram coletados no período de 30 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024, englobando entrevistas com moradores de 16 anos de idade ou mais. A seleção das pessoas entrevistadas seguiu quotas proporcionais às variáveis de sexo,

faixas etárias, escolaridade e de faixas de renda.

- 1 -Sexo:** masculino (47%) e feminino (53%);
- 2 -Faixas de Idade:** 16 a 29 anos (28,2%), 30 a 44 anos (34%), 45 a 59 anos (24,2%) e 60 anos ou mais (13,7%);
- 3 -Escolaridade:** analfabeto/lê e escreve (6%), fundamental completo ou incompleto (28,3%), médio completo ou incompleto (51,7%) e superior

completo ou incompleto (14%); **4 -Faixas de Renda:** até 2 SM (36,3%), de 2 a 5 SM (44,5%) e acima de 5 SM (19,2%).

No total, foram realizadas 600 entrevistas, utilizando questionários estruturados de acordo com os objetivos da pesquisa. Quanto ao intervalo

de confiança, com um grau de confiabilidade de aproximadamente 95%, a margem de erro estimada para a amostra total é de 3,9 pontos percentuais para mais ou para menos, não sendo aplicável a cruzamentos ou filtragens de dados.

A pesquisa foi devidamente registrada no Tribunal Superior Eleitoral, sob o n.º GO-04786/2024.



## EIS O CENÁRIO ELEITORAL PARA VEREADORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA:



**Se as eleições fossem hoje, em quem o sr(a) votaria para Vereador(a) em Aparecida de Goiânia? (parte 01)**

Vereador - Espontânea	Frequência	Percentual
André Fortaleza	24	4,0
Isaísa Martins	19	2,2
Leis Pereira	13	2,1
Gláudio Meu Povo	12	1,9
Glayson Flávio	10	1,7
Gustavo Mendanha	10	1,6
Camila Rosa	9	1,5
Roberto Chaveiro	9	1,4
Getúlio Andrade	8	1,4
Fábio Ideal	6	1,1
Zé Filho	6	1,1
Contador Ervelton	6	1,0
Max Menezes	6	1,0
Sandro Oliveira	6	0,9
Araújo	5	0,9
Marcelo da Saúde	5	0,8
Édino Carvalho	5	0,8
Dione Nery	4	0,6
Valter da Horta	4	0,6
Leandro da Pamonha	3	0,6
Carlos do Salão	3	0,6
William Panda	3	0,6
Arnaldo Leite	3	0,5
Tatá Teixeira	3	0,5
Diguney	3	0,5
Mazinho	3	0,5
Dieymi	3	0,5
Douglas Rocha	3	0,5
Zé Ronaldo	3	0,5
Hans Muller	3	0,5
Marquinho Seta	3	0,4
Domingos	2	0,4
Amendoin	2	0,3
Ademir Mariano	2	0,3
Colatino	2	0,3
Valeria Peterson	2	0,3



**Se as eleições fossem hoje, em quem o sr(a) votaria para Vereador(a) em Aparecida de Goiânia? (parte 02)**

Vereador - Espontânea	Frequência	Percentual
Diogo Fernandes	2	0,3
Daniel Vieira	2	0,3
Joaquim	2	0,3
Marcos Miranda	2	0,3
Alexsandro Alencar	2	0,3
Vilmar Mariano	1	0,2
Capitão Arruda	1	0,2
Anchieta	1	0,2
Hélio Bonussucesso	1	0,2
Rosildo	1	0,2
Zoi	1	0,2
Divino	1	0,2
Túlio	1	0,2
Edilson	1	0,2
Jaime	1	0,2
Sebastião Carlos	1	0,2
Horta	1	0,2
Pedro Jackson	1	0,2
Simone do Fran	1	0,2
Miguel Chaveiro	1	0,2
Alexandre	1	0,2
Vagner	1	0,2
Marcia	1	0,2
Anselmo Filho	1	0,2
Juncão	1	0,2
Ilário	1	0,2
Anderson Silva	1	0,2
Vemho da Comurg	1	0,1
Antônio Neto	1	0,1
Neguin da Alaide	1	0,1
Tufão	1	0,1
Luiz Antônio	1	0,1
Alisson	1	0,1
Alan	1	0,1
Gerlaine da Cultura	1	0,1
Victor Dentista	1	0,1



**Se as eleições fossem hoje, em quem o sr(a) votaria para Vereador(a) em Aparecida de Goiânia? (parte 03)**

Vereador - Espontânea	Frequência	Percentual
Mateusinho Celulares	1	0,1
Sato Oliveira	1	0,1
Dr. Léo Tomás	1	0,1
Osmar Novaes	1	0,1
Cléber Camilo	1	0,1
Glímar	1	0,1
Cláudio Batista	1	0,1
Nilva	1	0,1
Avelino Marinho	1	0,1
Tião do Globo	1	0,1
Panda	1	0,1
Vinicius Cachoeira	1	0,1
Abaldo	1	0,1
Moacir	1	0,1
Rego	1	0,1
Branco/Nulo	65	10,8
NS/Indeciso	276	46,1





RASTREIO DA VERSÃO DIGITAL



# PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
CONFORME LEI 13.818/2019VERIFICAÇÃO  
ACESSO: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

LEI Nº 14.230/2021

ATENÇÃO GESTOR

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

**Estado de Goiás  
Município de Caldazinha  
Tomada de Preço nº 009/2023  
Aviso de Convocação para Abertura de Propostas**

A Comissão de Licitação de Caldazinha, Goiás, torna público para ciência dos interessados, que dará prosseguimento à Tomada de Preço nº 009/2023, cujo objeto é a revitalização da praça Nossa Senhora da Abadia no Município de Caldazinha-GO, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 07/02/2024 às 08:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, Caldazinha, 06 de fevereiro de 2024. Evani Esteves Borges Presidente da Comissão Permanente de Licitação

141469

GERALDO BERNARDES SOBRINHO, CPF nº 394.002.806-10, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Mara Rosa - GO, a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (DISPENSA) para atividade de Dessedentação Animal, situado na Fazenda Gonçalo, zona rural, município de Mara Rosa -GO.

141471

O ÚNICO DIÁRIO QUE CIRCULA NA CAPITAL  
E NO INTERIOR, ATENDE A LEI DE  
PUBLICAÇÃO LEGALLeia e anuncie!  
62 3249-8883 - gazetadoestado.com.br

141472

A Prefeitura Municipal de BONFINÓPOLIS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal KELTON PINHEIRO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP designada pelo Decreto n.º 007/2024 no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital 001/2024 de Bonfinópolis, disponível no site do Instituto Consulpam. Bonfinópolis, 06 de fevereiro de 2024, KELTON PINHEIRO - Prefeito

141468

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO  
PROC. ADM. N. 15753/2023 CHAMADA PÚBLICA N. 003/2023  
O município de Novo Gama - GO, por meio da Superintendência de Licitações, torna público que após a realização dos procedimentos previstos no Edital 003/2023 - Chamada Pública para credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas em apresentar Projetos de Arquitetura e de Engenharia para construção de unidades habitacionais de interesse social em condomínios verticais, em lotes de domínio público do Município de Novo Gama/GO, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida e, ainda, com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de Goiás, superada a fase recursal, sagrou-se habilitada, classificada e credenciada as seguintes empresas: 1º GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.310.501/0001-86. 2º PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 11.379.044/0001-90. Fica franqueada a vista dos autos aos interessados. Publique-se. Novo Gama, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024. Leandro Ferreira de Souza - Agente de Contratação.

141472

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

O Prefeito de Anápolis, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 039/2023, que objetivou o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS - CARNES E FRIOS, conforme solicitações nº. 000182/2023 e 000183/2023 da S. M. de Educação, 000238/2023 do 3º Batalhão Bombeiros Militar constantes no Processo Administrativo nº. 01106.00000041/2023-30 (SEI) e Processo Administrativo (SIM) nº. 000031789/2023, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, do objeto da presente licitação, pelos valores unitários dos itens às empresas abaixo relacionada: 1) DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 08.687.366/0001-92: ITEM 001 R\$ 23,70; ITEM 002 R\$ 23,70; ITEM 005 R\$ 12,40; ITEM 006 R\$ 12,40; ITEM 007 R\$ 7,80; ITEM 008 R\$ 7,80.2) COMERCIAL MINAS BRASÍLIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 18.768.894/0001-20: ITEM 003 R\$ 11,00; ITEM 004 R\$ 11,00; ITEM 009 R\$ 29,80; ITEM 010 R\$ 29,80; ITEM 013 R\$ 19,80; ITEM 014 R\$ 19,80; ITEM 015 R\$ 5,90; ITEM 016 R\$ 5,90. 3) COMERCIO DE PESCADOS E CENTRO DE DISTRIBUICAO RIO JORDAO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 32.036.011/0001-18: ITEM 011 R\$ 37,89; ITEM 012 R\$ 37,89; 4) COMERCIAL E DISTRIBUIDORA IPE DO REI LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 51.427.313/0001-61: ITEM 017 R\$ 17,40; ITEM 018 R\$ 17,40. Nos termos da Lei Ordinária nº. 3.908, de 17 de maio de 2017 e Decreto Municipal nº. 46.262, de 13 de abril de 2021, atendidas as condições estabelecidas no Edital e legislações que regem a matéria e, havendo a existência de fornecedores aptos e disponíveis, HOMOLOGO a Ata de Formação de Cadastro de Reserva gerada pelo Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet), para compor na forma de anexo a Ata de Registro de Preços. GABINETE DO PREFEITO EM 19 de Janeiro de 2024.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

141466

**bradesco EDITAL DE LEILÃO  
"LEILÃO ONLINE" MILAN LEILÕES  
LEILAOIBRASIL**

1º LEILÃO: 05/03/2024 Às 15h. - 2º LEILÃO: 07/03/2024 Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olimpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO. BAIRRO MANSÕES PARAISO. Rua J- 11-A, s/n, (L1 03 da Qd 39). Casa nº2 do Res. Paraíso. Áreas Totais. Terr. 240,73m² e constr. 57,03m². Matr. 183.822 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 05/03/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 347.620,76 e 2º Leilão: 07/03/2024, às 15h. Lance mínimo: R\$ 268.544,19 caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida. Acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Juceesp 266 - www.milanleiloes.com.br

141470

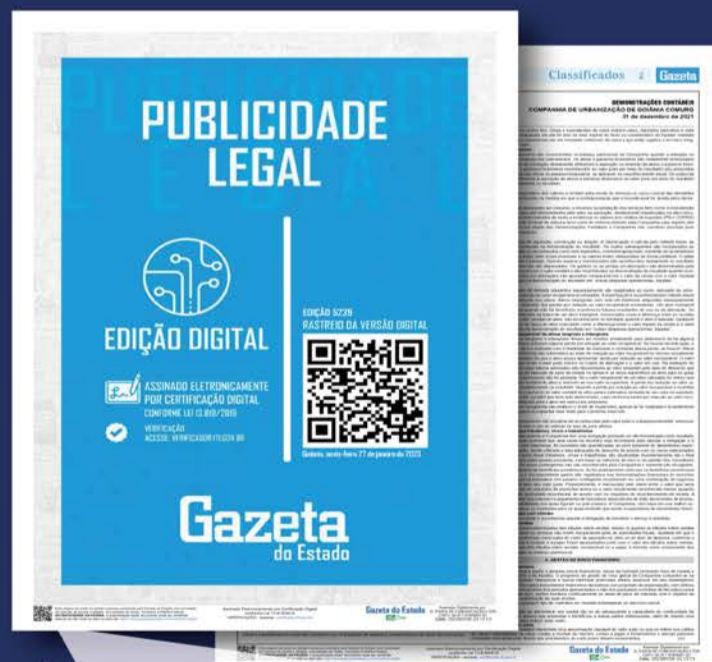
# Gazeta do Estado

O Gazeta do Estado está apto e atualizado com as novas exigências da Lei 13.818/19, para a publicidade legal em jornais (balanços e editais).

Somos o único jornal de grande circulação em Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

(62) 3249-8883 / gazetadoestado.com.br/category/publicacao-legal/

editais@gazetadoestado.com.br / comercial@gazetadoestado.com.br





## RECEITAS PRÁTICAS E FÁCEIS

### SOPA DE MANDIOCA



#### INGREDIENTES

½ kg de mandioca  
2 colheres(sopa) de manteiga ou margarina  
2 colheres(sopa) de cebola picadinha  
2 tomates grandes, sem pele, picados  
8 xícaras de água  
4 cubinhos de caldo de galinha

Sal e pimenta do reino à gosto  
1 colher(sopa) de salsinha e cebolinha verde picada

#### MODO DE PREPARO

Descasque a mandioca e corte em pedaços. Coloque 1 colher(sopa) de manteiga numa

panela e leve ao fogo médio. Adicione a cebola, o tomate e a cebolinha verde e cozinhe durante 10 minutos. Acrescente a água e os cubinhos de caldo de galinha, tampe e cozinhe em fogo baixo até que a mandioca fique macia.

Bata tudo no liquidificador. Tempere com sal e pimenta do reino à gosto. Cozinhe em fogo baixo, sem tampa, até que engrosse. Adicione a colher(sopa) de manteiga restante, a salsinha e sirva a seguir.

### CANJICA COM LEITE CONDENSADO



#### INGREDIENTES

500 g de canjica branca  
1 lata de leite condensado  
1 vidro de leite de coco  
50 g de coco ralado úmido e adoçado  
1 litro de leite  
8 colheres (sopa) de

açúcar  
canela em pó a gosto

#### MODO DE PREPARO

Lavar a canjica em água corrente. Deixar de molho por aproximadamente 4 horas com o açúcar.

Cozinhar na panela de pressão com 2 litros de água por, aproximadamente, 20 minutos ou até que esteja macia. Coloque em outra panela se necessário maior, acrescente o leite, o leite de coco, o

leite condensado e o coco ralado. Deixe ferver por 10 minutos mexendo sempre para não grudar no fundo da panela. Desligue o fogo quando estiver bem cremosa. Polvilhe a canela em pó.

## resumo de novelas

### Paraíso Tropical

■ Belisário vibra ao saber que a imobiliária recusou a proposta de Virgínia. Daniel comenta com Vidal sobre o processo de Isidoro. Neli briga com Joana e acusa Umberto de obrigá-la a colocar dinheiro em negócio arriscado. Xavier mostra-se nervoso, quando Vidal conversa com ele sobre o problema de Isidoro. Xavi-

er procura Daniel para contar a história de Isidoro. Daniel pergunta se foi Xavier quem assinou um documento que inocenta Isidoro e que, sem explicação, desapareceu. Joana paga a Cely e Souza, cúmplices de Umberto. Kleber quebra o pé na hora do iate sair. Rodrigo pede para conversar com Umberto.

### Elas por Elas

■ Míriam revela a Sérgio que seu neto biológico está vivo. Ísis chega ao hospital para apoiar Adriana, mas se desentende com Giovanni. Natália confronta Marcos sobre suas mentiras e afirma que o rapaz terá de conquistar sua confiança. Míriam exige se casar com Sér-

gio para não revelar seus segredos. Todos comemoram as provas contra os golpes de Roberto. Termina a cirurgia de Jonas, e o médico informa que há possibilidade de ele voltar a andar. Marcos agradece o amor de Natália e afirma que começará a estudar. Lara confronta Roberto.

### Fuzuê

■ Nero garante a Barreto que a arma encontrada não lhe pertence. Julião avisa a César da presença da polícia na Fuzuê. Rui e César acertam os detalhes para o contrabando de joias, quando Pascoal surge. Preciosa implora que Bebel converse com Heitor sobre sua sep-

aração. César pensa em comprometer Pascoal com o contrabando de joias. Bebel invade a sala de Barreto para defender Nero. Cecília e Miguel montam um relatório para comprovar o alibi de Nero. Luna pede que Julião a ajude a descobrir quem plantou a arma na sala de Nero.

### A Infância de Romeu e Julieta

■ Telma usa Mini para fazer ciúme em Mauro, mas Mini percebe a atitude dela. Bernardo pergunta para Amanda se ela comentou com Enzo sobre o passado entre eles, já que percebeu Enzo o tratar de forma fria. No primeiro dia de trabalho no CEC, Glaucia expressa a Fred o seu desejo

de demolir o centro esportivo futuramente e transformar em um centro de estética. Os amigos de Julieta acreditam que Romeu sabia com antecedência sobre a notícia que os Monteiro iam comandar o CEC. Fausto apresenta Daren para Pórcia, o afilhado do Príncipe é poliglota.

### Renascer

■ José Inocência pede a João Pedro que não conte a ninguém sobre o facão enterrado aos pés do Jequitibá. João Pedro decide morar com José Inocência. Morena dá a João Pedro a medalha de Nossa Senhora que era de Maria Santa. Há uma passagem de tempo e a história agora se passa nos dias atuais. João Pedro leva as sacas de cacau da fazenda Jequitibá Rei para Ilhéus ao lado de Zinha. José Inocência rec-

lama dos filhos com Deocleciano. João Pedro se encanta ao conhecer Mariana na casa de Jacutinga. José Inocência diz a João Pedro que não faz negócio com Egídio. Mariana descobre que João Pedro é filho de José Inocência. João Pedro oferece emprego para Mariana na fazenda. Jacutinga demonstra não confiar em Mariana. José Inocência repreende João Pedro por ter levado Mariana à fazenda sem a sua permissão.

O ÚNICO DIÁRIO QUE CIRCULA NA CAPITAL  
E NO INTERIOR, ATENDE A LEI DE  
PUBLICAÇÃO LEGAL

Leia e anuncie!

62 3249-8883 - gazetadoestado.com.br





## DIREITOS HUMANOS

## Comissão do Senado aprova fim do “saidão” para presos

Tema será discutido no plenário

Da Redação - Nesta terça-feira (6), a Comissão de Segurança Pública (CSP) do Senado aprovou o projeto de lei que elimina a concessão do benefício da saída temporária, popularmente conhecida como “saidão” ou “saidinha”, para presos no regime semiaberto. O texto, que segue para votação em plenário com urgência, não passará pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

A legislação atual permite que condenados no regime semiaberto usufruam do benefício de saída temporária até cinco vezes

ao ano, permitindo visitas à família em feriados, participação em atividades de ressocialização ou estudos fora da prisão.

O projeto de lei aprovado revoga esse benefício, com exceção para presos que estejam cursando ensino médio, superior ou participando de cursos profissionalizantes. A emenda proposta pelo senador Sergio Moro (União-PR) e acatada pelo relator, senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), preserva a saída temporária para os detentos que buscam qualificação educacional.

Divulgação



O debate sobre o tema ganhou destaque após a morte do sargento Roger Dias da Cunha, da Polícia Militar de Minas Gerais, que foi baleado e morto ao abordar dois suspeitos de furto

em Belo Horizonte em 5 de janeiro. O autor do disparo estava em liberdade provisória durante um “saidão” e deveria ter retornado à prisão em 23 de dezembro.

Além da restrição do

benefício, o projeto estabelece a obrigatoriedade de exame criminológico para a progressão de regime e para a autorização do regime semiaberto. Esse exame visa avaliar se o detento tem

condições de se adequar ao novo regime, demonstra baixa periculosidade e senso de responsabilidade.

Outra medida importante incluída no projeto é a ampliação das regras para o uso de tornozeleira eletrônica por presos autorizados a deixar o regime fechado. Vale destacar que o projeto já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados em 2022. O debate sobre a revisão de benefícios para presos continua ganhando espaço no cenário legislativo, buscando aprimorar as políticas de segurança pública no país.

COM INFORMAÇÕES DA  
AGÊNCIA SENADO



## Corte

■ Maria Reis

mariareisjornalista6@gmail.com

Divulgação



**EXPERIMENTANDO NOVAS IDEIAS** - No encontro ‘Segredo do Chef,’ promovido pelo Clube de Permuta Goiânia, visando mostrar cases de sucesso e contribuir para os empreendedores terem um negócio realmente lucrativo, teve como convidada palestrante, a administradora e empresária Márcia Queirós, que falou sobre a sua experiência à frente da Fast Escova, hoje com mais de 250 franqueados no Brasil. No registro, Filipe Calazans, Vinicius Guerra, Cadu Fedato, Márcia Queiros, Francisco Nunes e Thiago Tajra

Divulgação



Divulgação



## EXPERIMENTANDO NOVAS IDEIAS 1

Márcia Queiroz, sócia fundadora da rede de franquias Fast Escova e Belkiss Lucas, consultora de negócios e especialista em expansão de franquias. Elas se encontraram no Grand Cru, durante almoço do evento “Segredo do Chef”, uma das iniciativas realizadas ao longo do ano pelo Clube de Permuta, como forma de integrar seus associados e ampliar as possibilidades de conexão e negócios entre eles.

## Dois tempos

1. A Federação Goiana de Automobilismo promoveu um encontro entre os pilotos de Kart Rental e profissionais, na sala VIP do Autódromo Internacional de Goiânia. O objetivo da reunião, realizada em 29 de janeiro, foi debater o formato do campeonato para o ano de 2024, assim como discutir temas pertinentes ao calendário de eventos. Em um ambiente propício ao entusiasmo automobilístico, o presidente técnico esportivo da Federação, Flávio Cunha, expressou seus cumprimentos aos clubes organizadores e a todos os pilotos presentes.

2. Já o presidente da Faugo, Sergio Crispim destacou a importância do trabalho bem executado, destacando que os benefícios gerados em Goiás já refletem em conquistas expressivas de pilotos goianos em eventos internacionais. O encontro contou com a presença de figuras chave, como Adriano Tavares, do Clube Goianiense do Rental Kart, os comissários Leonardo Machado e Marcos Ferreira, e dos pilotos e chefes de equipes do kart goiano, em um gesto de união, participaram ativamente desse importante diálogo para moldar o futuro do automobilismo na região.

## VIDEOCAST

As jornalistas Bia Tahan e Alessandra Câmara, leia-se Palavra Comunicação orquestram o lançamento do Videocast: Com a Palavra Você. Os entrevistados serão profissionais e autoridades de diversas áreas. O primeiro episódio conta com a participação de um dos mais renomados dermatologistas do Brasil, o goiano Alessandro Alarcão

Divulgação



**ELE VAI FALAR** - Considerado um dos maiores eventos de empreendedorismo, networking e inovação atualmente no Brasil, o Up Summit chega a Goiânia nos dias 15, 16 e 17 de março, no Centro de Convenções da PUC Goiás. O evento contará com mais de 20 palestras, e o empreendedor João Kepler é um dos palestrantes confirmados

## Vitrine

■ VOCÊ SABIA? Lazer em meio ao trabalho é fundamental para manter a saúde.

■ PRESERVATIVOS E AUTOTESTES - Hoje, quinta-feira (08), das 7h30 às 11h, a Prefeitura de Goiânia encerra a entrega gratuita de preservativos e autotestes de HIV, desta vez, no Terminal da Praça da Bíblia. A ação pré-carnaval é resultado de uma parceria

entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Governo do Estado, iniciada no Terminal da Praça A, passando pelo Terminal Padre Pelágio. A distribuição visa conscientizar a população sobre a importância da saúde sexual, evitando as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e alertando para um Carnaval seguro.

■ AÇÕES SOCIAIS - Em janeiro, o projeto Cartórios Pelo Bem Social, coordenado pelo Sindicato dos

Notários e Registradores do Estado de Goiás (Sinoreg), promoveu ações beneficentes em diferentes locais de Goiânia e região metropolitana, entregando kits escolares para crianças em situação de vulnerabilidade. O Cartórios do Bem realiza campanhas sociais e beneficentes em todo o Estado, em diferentes épocas do ano, coordenado por Rodrigo Borba, presidente da Associação dos Titulares de Cartórios de Goiás.

**Gazeta**

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

**DIRETOR PRESIDENTE**  
Adão dos Reis Gonçalves  
adao@gazetadoestado.com.br

**VICE PRESIDENTE**  
Nana Gonçalves  
nana@gazetadoestado.com.br

**COMERCIAL**  
Tel: (62) 3249-8883  
comercial@gazetadoestado.com.br

**PUBLICAÇÃO LEGAL**  
Tel: (62) 3249-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

**REDAÇÃO**  
redacao@gazetadoestado.com.br

**DISTRIBUIÇÃO**  
go@gazetadoestado.com.br  
df@gazetadoestado.com.br

**DIREÇÃO GRÁFICA**  
Érika Sandra

**DIAGRAMAÇÃO**  
Gabriela Nunes

**DIREÇÃO DE JORNALISMO**  
Adão Gonçalves  
MTB 3719/GO

**EDITOR DE REPORTAGEM**  
Eube Messias  
MTB 3720/GO  
eube.messias@gazetadoestado.com.br